



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 116-A, DE 2025

(Do Sr. Rodolfo Nogueira)

Susta a portaria interministerial MDA/MF nº 4, de 7 de março de 2025 que “Estabelece o quantitativo de adjudicações a serem efetuadas no exercício fiscal de 2025, no âmbito do Programa Terra da Gente”; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relator: DEP. ZUCCO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL;
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54, RICD) E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (MÉRITO E ART. 54,
RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2025

(Do Sr. Rodolfo Nogueira)

Susta a portaria interministerial MDA/MF nº 4, de 7 de março de 2025 que “Estabelece o quantitativo de adjudicações a serem efetuadas no exercício fiscal de 2025, no âmbito do Programa Terra da Gente”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada a portaria interministerial MDA/MF nº 4, de 7 de março de 2025 que “Estabelece o quantitativo de adjudicações a serem efetuadas no exercício fiscal de 2025, no âmbito do Programa Terra da Gente”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição fundamenta-se no inciso V do artigo 49 da Constituição Federal, que atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva para sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem os limites do seu poder regulamentar. Este dispositivo constitucional visa garantir o equilíbrio entre os Poderes, evitando que o Executivo ultrapasse suas atribuições constitucionais.

Temos assistido incrédulos o aumento das invasões de terras no Brasil e mais incrédulos ainda estamos vendo o Governo apoiar



* C D 2 5 9 4 9 2 5 3 3 0 0 0 *

esses atos ilícitos, alterando normas, trocando cargos e construindo falsas narrativas. Conforme noticiado, somente no chamado “abril vermelho”, o MST invadiu 60 propriedades¹. Além disso, nos oito primeiros meses do Governo Lula, as invasões do MST já haviam superado toda a gestão de Bolsonaro².

Assim sendo, resta indubioso que os atos políticos, administrativos e normativos realizados pelo atual Governo demonstram, entre outras coisas, o empenho em favorecer o movimento paramilitar e terrorista conhecido como MST.³

Ou seja, os imóveis rurais devedores da União passam a atender diretamente a reforma agrária, sem que se questione a saída desse bem dos recursos do ente federativo. Assim, por exemplo, os imóveis adquiridos mediante “dação em pagamento”, “adjudicação” ou “arrematação judicial” passam a ser destinados previamente ao Incra, sem que se investigue a origem da dívida e a falta que esse valor fará ao orçamento da União.

No caso em tela, a norma infralegal regulamenta o programa e estabelece o valor máximo que as adjudicações podem atingir em R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais).

Diante do exposto, é premente que a referida portaria seja sustada a fim de restabelecer a ordem constitucional e garantir que as atribuições legislativas sejam plenamente respeitadas.

Conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição, reafirmando nosso compromisso com a defesa da

1 <https://www.estadao.com.br/politica/faz-tempo-que-sem-terra-nao-invade-terra-neste-pais-diz-lula-ignorando-abril-vermelho-mst-movimento-sem-terra-nprp/>

2 <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/08/30/invasoes-do-mst-em-oito-meses-dogoverno-lula-superam-toda-a-gestao-de-bolsonaro.ghtml>

3 Livro “A face oculta do MST” - página 154.



* C D 2 5 9 4 9 2 5 3 3 0 0 0 *

legalidade e da harmonia entre os Poderes da República.

Sala das Sessões, em de de 2025

RODOLFO NOGUEIRA
Deputado Federal
PL/MS



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259492533000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodolfo Nogueira



* C D 2 2 5 9 4 9 2 5 3 3 0 0 0 *

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 2025

Susta a portaria interministerial MDA/MF nº 4, de 7 de março de 2025 que “Estabelece o quantitativo de adjudicações a serem efetuadas no exercício fiscal de 2025, no âmbito do Programa Terra da Gente”

Autor: Deputado RODOLFO NOGUEIRA
Relator: Deputado ZUCCO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 116, de 2025, tem o objetivo de sustar “a Portaria Interministerial MDA/MF nº 4, de 7 de março de 2025 que ‘estabelece o quantitativo de adjudicações a serem efetuadas no exercício fiscal de 2025, no âmbito do Programa Terra da Gente’”.

O PDL foi distribuído às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Finanças e Tributação (mérito e art. 54, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (mérito e art. 54, do RICD).

Após a análise pelas Comissões, a proposição será objeto de apreciação pelo Plenário e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso I e o art. 151, inciso III, ambos do RICD.

É o Relatório.

2025-6836



* C D 2 5 0 9 7 4 0 9 2 8 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 116, de 2025, que tem o objetivo de sustar “a Portaria Interministerial MDA/MF nº 4, de 7 de março de 2025 que ‘estabelece o quantitativo de adjudicações a serem efetuadas no exercício fiscal de 2025, no âmbito do Programa Terra da Gente’”.

Não é novidade que o atual (des)Governo tem movido mundos e fundos para destinar recursos e terras a seus apadrinhados político-partidários. Dizem defender os mais necessitados, quando, na verdade, utilizam o falso manto protetivo para usurpar os recursos de políticas públicas em proveito próprio e de sua base eleitoral.

No âmbito da Reforma Agrária, essa sistemática cruel também impera. Enquanto os trabalhadores rurais ficam jogados à mercê, com suas crianças em barracos de lona, os falsos líderes recebem recursos e terras. Enquanto o trabalhador rural continua em condições indignas, o Governo cria novos assentamentos, para mostrar números, mas sem qualquer preocupação com as condições das famílias que são ali jogadas e ficam a sofrer todos os tipos de abusos por parte das falsas “lideranças”.

Os dados indicam que já foram destinados 89,5 milhões de hectares de terra à reforma agrária. Para se ter uma ideia, a área equivale à soma dos territórios da França e da Alemanha, e supera em 25 milhões de hectares toda a área utilizada para o plantio agrícola no Brasil. Por outro lado, a produtividade nos assentamentos não chega a 13,2% da produtividade auferida nas demais áreas, com uma renda mensal por família de míseros 290 reais¹.

Nesse contexto, temos presenciado o Governo apenas falando em destinação de novas áreas e criação de novos assentamentos, mas não se fala em tornar produtivos os assentamentos já existentes. Não se fala da dignidade do assentado, mas só em invasões e desapropriações. É como

¹ Dados disponível em https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2331604&filename=REL%202/2023%20CPIMST.



* C 0 2 5 0 9 7 4 0 9 2 8 0 0 *

construir escolas e não se preocupar com a contratação de professores, com o fornecimento de energia elétrica, da merenda escolar e do material didático.

Nesse contexto, surge o programa Terra da Gente, que, sob a maquiagem de uma causa nobre, nada mais faz que alimentar todo esse sistema perverso de invasões, locupletamento ilícito e inoperância de uma importante Política Pública.

Não era de se esperar algo diferente de um Governo no qual o próprio Ministro da Agricultura se diz “amigo do MST”² ou de um Presidente da República que convida o Sr. João Pedro Stédile, mentor intelectual da balbúrdia, para acompanhá-lo em viagem institucional à China; que nomeia membros do MST como superintendentes do Incra; que nomeia como gestor um cidadão cujo currículo aponta a invasão de terras como prática profissional; e que afirma não ser crime a chamada “ocupação”.^{3, 4}

Por todo esse contexto, somos a favor do PDL nº 116/2025, que busca suspender a pretensão governamental de gastar 700 milhões de reais apenas com as adjudicações de imóveis rurais para a criação de assentamentos, sem contar as outras modalidades de obtenção de terras. Querem, utilizando-se de todos os meios, continuar fomentando o gigantesco esquema de formação de apoio político-partidário, em detrimento da verdadeira reforma agrária e da liberdade do produtor rural.

Assim, votamos favoravelmente à proposição e convocamos os Pares a igual posicionamento.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado ZUCCO
Relator

2025-6836

² Disponível em <https://istoe.com.br/favaro-surpreende-ao-se-dizer-amigo-do-mst/>.

³ Disponível em <https://veja.abril.com.br/coluna/clarissa-oliveira/por-que-lula-levou-a-joao-pedro-stedile-achina/>.

⁴ Disponível em <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/07/30/nomeado-por-lula-superintendente-do-incra-citaocupacao-do-mst-como-experiencia-profissional-em-curriculo.ghtml>.



* C D 2 5 0 9 7 4 0 9 2 8 0 0 *



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião ordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, opinou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 116/2025, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Zucco.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Rodolfo Nogueira - Presidente, Emidinho Madeira, Afonso Hamm e Rodrigo da Zaeli - Vice-Presidentes, Adilson Barroso, Albuquerque, Alexandre Guimarães, Ana Paula Leão, Charles Fernandes, Cobalchini, Coronel Fernanda, Cristiane Lopes, Daniel Agrobom, Dilceu Sperafico, Evair Vieira de Melo, Luciano Amaral, Lucio Mosquini, Luiz Nishimori, Magda Mofatto, Pastor Claudio Mariano, Pedro Lupion, Pezenti, Rafael Simoes, Raimundo Costa, Ricardo Salles, Roberta Roma, Rodrigo Estacho, Samuel Viana, Talíria Petrone, Thiago Flores, Vicentinho Júnior, Zé Silva, Zé Trovão, Zezinho Barbary, Zucco, Alceu Moreira, Aureo Ribeiro, Bohn Gass, Caroline de Toni, Coronel Meira, Domingos Sávio, Filipe Martins, General Girão, Geraldo Mendes, Giovani Cherini, José Medeiros, Juarez Costa, Júlio Cesar, Leo Prates, Lucas Redecker, Murillo Gouvea, Murilo Galdino, Nelinho Freitas, Pedro Uczai, Reinhold Stephanes, Tião Medeiros e Valmir Assunção.

Sala da Comissão, em 20 de agosto de 2025.



Deputado RODOLFO NOGUEIRA
Presidente

Apresentação: 25/08/2025 07:43:42.737 - CAPAI
PAR 1 CAPADR => PDL 116/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250938528700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodolfo Nogueira

FIM DO DOCUMENTO